



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO 1DOC: 12/2024**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, f, DA LEI Nº 14.133/2021**

**CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**

**CNPJ: 48.725.098/0001-70**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Controle Interno, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, detentora do CNPJ de nº **48.725.098/0001-70**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa para a participação de servidores em evento externo denominado “Um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e aplicação do relatório de auditoria” a ser realizado na cidade de Maringá-PR entre os dias 18 e 20 de março de 2024. [Despacho 8]

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao Despacho 4, sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao Despacho 5 de cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos certificou a dispensa de assinatura de termo de contrato conforme despacho 10.

A modalidade de contratação, bem como a dispensa da minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 44/2024 constante no despacho 13.

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, detentora do CNPJ nº **48.725.098/0001-70**, tendo como objeto a contratação de empresa para a participação de servidores em evento externo denominado “Um estudo prático para a elaboração do plano anual de controle interno e aplicação do relatório de auditoria a ser realizado na cidade de Maringá-PR entre os dias 18 e 20 de março de 2024, com amparo no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

JOÃO MORALES  
PRESIDENTE